



CÂMARA MUNICIPAL NOVA LONDRINA - PR
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
"JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE - PARANÁ"

EDIÇÃO Nº 17.763
PÁGINA Nº 20
DIA 09.08.2017

[Assinatura]
VISTO

RESOLUÇÃO Nº. 21/2017

SÚMULA: Prorroga a data referente ao Processo Licitatório nº 17/2017, modalidade Carta Convite nº 08/2017, e dá outras providências.

Considerando a recomendação da Comissão Especial de Licitação constante da ata da comissão de licitação, referente ao processo licitatório nº. 17/2017, na modalidade Carta Convite nº08/2017, no que diz respeito à garantia do interesse público, evitar a geração de custos e a revogação do referido processo de licitação, haja vista, a insuficiente quantidade de empresas demonstrarem interesse em participar do referido processo licitatório, agendando e realizando a visita técnica nos prazos estabelecidos, considerando o valor do presente certame; considerando a falta de concorrência; considerando o interesse público relevante; considerando o princípio da eficiência que rege a administração pública, permitindo evitar a reiteração de atos, resultando na contenção de despesas,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada a data para o recebimento de propostas, abertura e julgamento do processo licitatório nº. 17/2017, modalidade Carta Convite nº. 08/2017 para o dia **18.08.2017**, às **10h15m**, no mesmo local indicado no Edital nº 21/2017, prorrogando também a visita técnica para até o dia **17.08.2017**, cujo objeto é a seleção da melhor proposta pela modalidade Carta Convite, do tipo menor preço por lote, visando a contratação de empresa especializada visando fornecimento de equipamentos de processamento de dados e eletroeletrônicos, bem como prestação de serviços de montagem/instalação e configuração destes equipamentos, para uso interno da Câmara Municipal de Nova Londrina/PR, tudo em conformidade com as especificações e condições estabelecidas naquele instrumento e seus anexos.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitações da Câmara nomeada e constituída através do Decreto nº 01/2017, publicado no jornal Diário do Noroeste, em sua edição nº 17.587, página nº 25, de 05.01.2017, deverá proceder às devidas comunicações e divulgação do presente para os devidos fins e efeitos de direito.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (07.08.2017).

[Assinatura]
MÁRCIO MARTINS FORTUNATO
PRESIDENTE

Publique-se, Registre-se.
Miguel Pinheiro Anziliero
Assessor Legislativo

CÂMARA MUN. DE NOVA LONDRINA - PR
Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Edição N.º 396
Página N.º 7
Data: 07.08.2017
[Assinatura]
VISTO